



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 180/2021/GAB

Bonfinópolis de Minas, 13 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RODRIGUES LOPES
Vereador
Câmara Municipal
Rua Dom Elizeu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Resposta à Indicação nº 37/2022

Senhor Vereador;

Em resposta a indicação nº 37/2022 de Vossa autoria, informo que realizaremos um estudo de viabilidade com nossa equipe técnica de engenharia para verificar a viabilidade do empreendimento, pois faz-se necessário inclusive observar a legislação, em especial os padrões e critérios do CONTRAN, pois o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), permite a instalação de quebra-molas apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94:

“Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Atenciosamente;


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
<u>36</u>	Sob o nº <u>21212022</u>
ás <u>13:03</u> Horas	
Bonf.de Minas - MG <u>01/08/22</u>	
Servidor Responsável	